



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 38

DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

PRORROGA O HORÁRIO DA JORNADA DE
TRABALHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas,
MG, Senhor Oberdan Faria, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas,

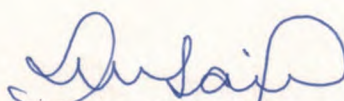
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, no período de 02/01/97 a
28/02/97, o horário da jornada de trabalho dos servidores da Câmara
Municipal, regulamentado pela Portaria nº 37, de 21/10/96.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), em 02 de
janeiro de 1997.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.


OBERDAN FARIA

Presidente